

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 41/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2024	180199-ESP-ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS	LUIZ RODOLFO CAETANO PEREIRA DA SILVA	11/03/2024 14:34 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	7/2024	057.00014164/2024-26

1. Justificativa

- 1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS ROBERTO DE MENESES
Cb PM - Elaborador



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 14:34:56.

EDUARDO MOREIRA MONTEIRO JUNIOR

Subten PM - Revisor



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 14:33:33.

LUIZ RODOLFO CAETANO PEREIRA DA SILVA

Cap PM - Ch Seção



Assinou eletronicamente em 11/03/2024 às 14:30:07.